

**HUTEMBERGUE BARREIRA DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente Regional de Educação, em Corrente – PI, da Secretaria da Educação e Cultura.

**JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, em Corrente – PI, da Secretaria da Educação e Cultura.

**MARCILIO GONÇALVES DE FARIAS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente de Educação Profissional, da Secretaria da Educação e Cultura.

**VALDENE MARIA DE SOUSA TERTULIANO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional, em Piri-piri – PI, da Secretaria da Educação e Cultura.

**EDILENE DA CUNHA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, em Corrente – PI, da Secretaria da Educação e Cultura.

**JUSCELINO MOREIRA DA SILVA**, para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Gerência Regional, em Corrente – PI, da Secretaria da Educação e Cultura.

P. P. 18420

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 011/GAB/2006

Teresina, 25 de janeiro de 2006.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 25.01.06, do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 27/DPAD/2004, constante dos autos;

### RESOLVE:

**PRORROGAR**, nos termos do art. 167 da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 27/DPAD/2004, instaurada por força da Portaria n.º 035/CGPC/2004, de 29.03.04.

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
*Delegada de Polícia Civil*  
*Diretora da Unidade de Corregedoria*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 012/GAB/2006

Teresina, 30 de janeiro de 2006.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 27.01.06, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 41/GPAD/2005, constante dos autos.

### RESOLVE

**PRORROGAR**, nos termos do art. 173, da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 041/GPAD/2005, instaurado por força da Portaria n.º 165/GAB/05, de 28.11.05

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
*Delegada de Polícia Civil*  
*Diretora da Unidade de Corregedoria*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 013/GAB/2006

Teresina, 30 de janeiro de 2006.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho de Solicitação de Prorrogação de Prazo, datado de 30.01.06, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 40/GPAD/2005, constante dos autos.

### RESOLVE

**PRORROGAR**, nos termos do art. 173, da Lei Complementar n.º 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 040/GPAD/2005, instaurado por força da Portaria n.º 164/GAB/05, de 28.11.05

**Publique-se;**  
**Cientifique-se;**  
**Cumpra-se.**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
*Delegada de Polícia Civil*  
*Diretora da Unidade de Corregedoria*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 014/GAB/2006

Teresina, 30 de janeiro de 2006

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício n.º 046/GDG/06, de 17.01.06, do Ilustríssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício n.º 16/5ºDP/06, de 16.01.06, da Delegada Titular do 5º Distrito Policial, constante dos autos;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 009-GDG/D, de 21.06.04, do Ilustríssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, constante dos autos;

### RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **Silvestre Moreira da Silva**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula n.º 108.382-1, filho de José Francisco Moreira e de Isabel Moreira da Silva, teria colocado um substituto no seu plantão do dia 15.01.06 e não comunicou à Delegada Titular do Distrito Policial no qual é lotado, violando, assim, determinação expressa do Ilustríssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil e **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Leonardo Portela Leite, Agente de Polícia Civil, Simone Resende de Oliveira Leite, Escrivã de Polícia Civil e Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei**

*Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa*  
*Delegada de Polícia Civil*  
*Diretora da Unidade de Corregedoria da Polícia Civil*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DA CORREGEDORA

PORTARIA N.º 015/GAB/2006

Teresina, 30 de janeiro de 2006

**A DELEGADA DIRETORA DA UNIDADE DE CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;